



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

CONTRATO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEITOS DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, NO ANO LETIVO DE 2016, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.263.949/0001-00, com sua sede na Praça Monção, n.º 683, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, SR. Francisco Pinto de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 14.504.878-0. SSP/SP e do CPF/MF sob nº 074.887.688-09, residente e domiciliado no Sítio Recanto do Rio Novo – Caixa Postal nº 04, neste município de Iaras, doravante denominada CONTRATANTE, de outro e de outro lado à Empresa O. de Castro Ribeiro Junior Hortifrutigranjeiro -ME, com sede na r: 08 de marco, nº 884 - Iaras e registrada sob o CNPJ nº 20.858.788/0001-89, neste ato pôr seu representante legal OTAVIO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR portador da Cédula de Identidade (RG) nº 410797145 e CPF Nº 304.747.198-39, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm pôr justo e contratado os gêneros alimentícios e frutas destinados a Assistência Social, no ano letivo de 2015, de acordo com legislação vigente da ANP, através de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, com integral sujeição às normas consubstanciadas na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Descrição dos itens:

Item 1 - DOCE DE FRUTA EM CALDA - ABACAXI, MARCA triangulo			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 8,9000	Valor total:	890,00
Item 2 - ACHOCOLATADO 1 KG, MARCA merilú			
Quant.: 170,00	Valor Unit.: 7,6000	Valor total:	1.292,00
Item 3 - AÇUCAR CRISTAL 5 KG, MARCA colombo			
Quant.: 265,00	Valor Unit.: 90,0000	Valor total:	23.850,00
Item 4 - ADOÇANTE DIETÉTICO, MARCA adicyl			
Quant.: 72,00	Valor Unit.: 4,9000	Valor total:	352,80
Item 5 - AGUA MINERAL 500ML, MARCA nestlé			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 1,1000	Valor total:	110,00
Item 6 - ALHO, MARCA			
Quant.: 115,00	Valor Unit.: 29,0000	Valor total:	3.335,00
Item 7 - AMENDOIM, MARCA yoki			
Quant.: 30,00	Valor Unit.: 8,5000	Valor total:	255,00
Item 8 - AMIDO DE MILHO 200 GR, MARCA quero			
Quant.: 100,00	Valor Unit.: 3,2000	Valor total:	320,00
Item 9 - ARROZ POLIDO TIPO 1 - 5 KG, MARCA pop			
Quant.: 260,00	Valor Unit.: 14,9000	Valor total:	3.874,00
Item 10 - ÓLEO COMESTÍVEL - AZEITE DE OLIVA, MARCA faisão			
Quant.: 70,00	Valor Unit.: 13,9000	Valor total:	973,00
Item 11 - AZEITONA, MARCA campo belo			
Quant.: 40,00	Valor Unit.: 24,0000	Valor total:	960,00
Item 12 - BATATA PALHA - 500 G, MARCA freetaz			
Quant.: 120,00	Valor Unit.: 13,0000	Valor total:	1.560,00
Item 13 - BICARBONATO DE SÓDIO, MARCA kodilar			
Quant.: 20,00	Valor Unit.: 2,2000	Valor total:	44,00



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 14 - BISCOITOS ÁGUA E SAL., MARCA festiva			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	3,5000 Valor total: 3.500,00
Item 15 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ., MARCA duchem			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	4,2000 Valor total: 4.200,00
Item 16 - BISCOITO COM SAL, MARCA			
Quant.:	700,00	Valor Unit.:	3,2000 Valor total: 2.240,00
Item 17 - BISCOITO SALGADO (TIPO CLUB SOCIAL), MARCA pit stop			
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	3,5000 Valor total: 1.750,00
Item 18 - BISCOITO DOCE TIPO SEQUILHOS, MARCA panco			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	5,6000 Valor total: 5.600,00
Item 19 - BISCOITO DOCE S/RECHEIO, MARCA panco			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	6,8000 Valor total: 6.800,00
Item 20 - BISCOITO TIPO WAFER COM RECHEIO SABOR VARIADO, MARCA festiva			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	1,8000 Valor total: 1.800,00
Item 21 - CHOCOLATE BOMBOM, MARCA SERENATA			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	6,3000 Valor total: 6.300,00
Item 22 - BOMBOM RECHEADO, MARCA ARCOR			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	7,2000 Valor total: 7.200,00
Item 23 - CALDO DE CARNE EM PÓ - 1 KG, MARCA KI SABOR			
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	10,2000 Valor total: 2.040,00
Item 24 - CALDO DE GALINHA 1 KG, MARCA KI SABOR			
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	10,2000 Valor total: 2.040,00
Item 25 - CANELA EM PÓ, MARCA KODILAR			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	25,0000 Valor total: 2.500,00
Item 26 - CANELA EM RAMA, MARCA KODILAR			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	2,8000 Valor total: 280,00
Item 27 - MILHO DE CANJICA BRANCA, MARCA YOKI			
Quant.:	160,00	Valor Unit.:	4,5000 Valor total: 720,00
Item 28 - KETCHUP - 3,6 KG, MARCA DU SUL			
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	9,6400 Valor total: 289,20
Item 29 - CHÁ DE ERVA MATE TOSTADA, MARCA LEO			
Quant.:	600,00	Valor Unit.:	8,9000 Valor total: 5.340,00
Item 31 - CHOCOLATE GRANULADO (PACOTE C/ 130 G, MARCA MIL CORES			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	3,2000 Valor total: 320,00
Item 32 - COCO RALADO, MARCA VITA COCO			
Quant.:	400,00	Valor Unit.:	2,8000 Valor total: 1.120,00
Item 33 - CRAVO DA INDIA, MARCA KODILAR			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	9,0000 Valor total: 900,00
Item 34 - CREME DE LEITE, MARCA ITALAC			
Quant.:	400,00	Valor Unit.:	3,4000 Valor total: 1.360,00
Item 35 - DOCE EM BARRA - ABOBORA, MARCA NBOON			
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	26,0000 Valor total: 1.300,00
Item 36 - DOCE EM BARRA - BATATA DOCE, MARCA NBOON			
Quant.:	50,00	Valor Unit.:	26,0000 Valor total: 1.300,00
Item 37 - EXTRATO DE TOMATE - 4,1 KG, MARCA XAVANTE			
Quant.:	700,00	Valor Unit.:	21,5000 Valor total: 15.050,00
Item 38 - ERVA DOCE, MARCA KODILAR			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	3,9000 Valor total: 390,00
Item 39 - FARINHA DE MANDIOCA, MARCA YOKI			
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	4,8000 Valor total: 720,00
Item 40 - FARINHA DE MILHO FLOCADA - 1 KG, MARCA YOKI			
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	7,2000 Valor total: 1.080,00
Item 41 - FARINHA DE ROSCA - 500 G, MARCA CAMPO BELO			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	4,9000 Valor total: 490,00
Item 42 - FARINHA DE TRIGO - 1 KG, MARCA TIA OFÉLIA			
Quant.:	1.200,00	Valor Unit.:	3,3000 Valor total: 3.960,00
Item 43 - FARINHA DE MANDIOCA TEMPERADA, MARCA YOKI			
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	5,4000 Valor total: 810,00



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 44 - FEIJÃO PRETO, MARCA ROSALITO			
Quant.:	80,00	Valor Unit.:	11,0000 Valor total: 880,00
Item 45 - FEIJAO CARIOQUINHA PCTE C/ 02KG, MARCA TERRA NOVA			
Quant.:	80,00	Valor Unit.:	21,0000 Valor total: 1.680,00
Item 46 - FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, MARCA MAURI			
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	8,6000 Valor total: 4.300,00
Item 47 - FERMENTO QUÍMICO 250G, MARCA NITA			
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	4,9000 Valor total: 1.470,00
Item 48 - ACENDEDOR TIPO FOSFORO, MARCA ARGOS			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	0,4500 Valor total: 45,00
Item 49 - FUBÁ DE MILHO - 500 G, MARCA XODOMILHO			
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	1,8000 Valor total: 270,00
Item 50 - PO PARA PREPARO DE GELATINA SABOR VARIADO, MARCA DOCE MENOR			
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	2,7000 Valor total: 810,00
Item 51 - GELATINA EM PÓ SABORES DIVERSOS COM POLPA DE FRUTA, MARCA CAMP			
Quant.:	400,00	Valor Unit.:	1,0500 Valor total: 420,00
Item 52 - GELEIA DE FRUTA SABOR MORANGO, MARCA PREDILETA			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	4,5000 Valor total: 450,00
Item 53 - DOCE DE CORTE SABOR GOIABA, MARCA PREDILETA			
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	4,9000 Valor total: 735,00
Item 54 - XAROPE ARTIFICIAL SABOR GROSELHA, MARCA CELLI			
Quant.:	250,00	Valor Unit.:	13,5000 Valor total: 3.375,00
Item 55 - ERVILHA EM CONSERVA, MARCA QUERO			
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	16,0000 Valor total: 8.000,00
Item 56 - MILHO VERDE EM CONSERVA INGREDIENTES, MARCA FUGINI			
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	22,0000 Valor total: 11.000,00
Item 57 - LEGUMES EM CONSERVA TIPO SELETA, MARCA PREDILETA			
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	2,9000 Valor total: 870,00
Item 58 - LEITE CONDENSADO, MARCA MARAJOARA			
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	3,9000 Valor total: 1.950,00
Item 59 - LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL - 1 LT, MARCA MOCOCA			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	5,0000 Valor total: 5.000,00
Item 60 - MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACARRONADA, MARCA FLOR DE LIS			
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	2,2000 Valor total: 330,00
Item 61 - MACARRÃO PARAFUSO - 1 KG, MARCA ADRIA			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	5,5000 Valor total: 550,00
Item 62 - MAIONESE INDUSTRIALIZADA - 3 KG, MARCA AMELIA			
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	18,0000 Valor total: 5.400,00
Item 63 - MARGARINA VEGETAL COM SAL 500 G, MARCA CLAYBOM			
Quant.:	1.000,00	Valor Unit.:	4,1000 Valor total: 4.100,00
Item 64 - MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 - 500 G, MARCA KODILAR			
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	4,1000 Valor total: 1.230,00
Item 65 - MOSTARDA - 3,6 KG, MARCA DU SUL			
Quant.:	30,00	Valor Unit.:	11,0000 Valor total: 330,00
Item 66 - QUEIJO MUSSARELA PEÇAS 3,5 A 4 KG, MARCA ITALAC			
Quant.:	80,00	Valor Unit.:	108,0000 Valor total: 8.640,00
Item 67 - ÓLEO DE SOJA (CAIXA COM 20 FRASCOS DE 900ML), MARCA SOYA			
Quant.:	450,00	Valor Unit.:	85,0000 Valor total: 38.250,00
Item 68 - ORÉGANO DESIDRATADO - 100 G, MARCA KODILAR			
Quant.:	6,00	Valor Unit.:	9,0000 Valor total: 54,00
Item 69 - PAPEL ALUMINIO 45CMX7,5M, MARCA BOREDA			
Quant.:	100,00	Valor Unit.:	5,0000 Valor total: 500,00
Item 70 - PAPEIS POLIESTER/ PAPEL FILME, MARCA LISA FILM			
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	4,9000 Valor total: 735,00
Item 71 - PAPEL MANTEIGA FOLHA, MARCA PRATYS PAPER			
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	5,2000 Valor total: 312,00
Item 72 - PIMENTA DO REINO EM PO FINO, MARCA KI SABOR			
Quant.:	5,00	Valor Unit.:	27,0000 Valor total: 135,00



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 73 - QUEIJO RALADO 100G, MARCA IPANEMA			
Quant.:	400,00	Valor Unit.:	5,5000 Valor total: 2.200,00
Item 74 - REQUEIJÃO CREMOSO 300 GR, MARCA SUPREMO			
Quant.:	600,00	Valor Unit.:	4,5000 Valor total: 2.700,00
Item 75 - SAGU DE MANDIOCA - 500 G, MARCA YOKI			
Quant.:	110,00	Valor Unit.:	9,0000 Valor total: 990,00
Item 76 - SAL IODADO - 1 KG, MARCA LEBRE			
Quant.:	120,00	Valor Unit.:	2,2000 Valor total: 264,00
Item 77 - SAL GROSSO MARINHO, MARCA LEBRE			
Quant.:	10,00	Valor Unit.:	2,2000 Valor total: 22,00
Item 78 - PESCADO EM CONSERVA/ SARDINHA, MARCA NAVE			
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	1,4000 Valor total: 700,00
Item 79 - SUCO INDUSTRIALIZADO, MARCA MARATA			
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	3,5000 Valor total: 1.750,00
Item 80 - SUCO APRESENTAÇÃO POLPA SABORES VARIADOS, MARCA CAMP			
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	32,0000 Valor total: 9.600,00
Item 81 - SUCO CONCENTRADO, SABORES VARIADOS, MARCA NUTRI NECTAR			
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	5,1000 Valor total: 1.020,00
Item 82 - TRIGO PARA KIBE - 500 G, MARCA CAMPO BELO			
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	4,8000 Valor total: 960,00
Item 83 - VINAGRE - 750 ML, MARCA VITALIA			
Quant.:	60,00	Valor Unit.:	1,9000 Valor total: 114,00
Item 84 - IOGURTE LIQUIDO C/POLPA DE FRUTAS, MARCA BATAVO			
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	6,3000 Valor total: 1.260,00
Item 85 - PILHA TIPO ALCALINA, MARCA RAYOVAC			
Quant.:	40,00	Valor Unit.:	6,2000 Valor total: 248,00
Item 86 - PANETONE, MARCA VITORIA			
Quant.:	600,00	Valor Unit.:	9,0000 Valor total: 5.400,00
Item 87 - PANETONE COM GOTAS DE CHOCOLATE, MARCA VITORIA			
Quant.:	600,00	Valor Unit.:	9,0000 Valor total: 5.400,00
Item 88 - ABACAXI, MARCA			
Quant.:	500,00	Valor Unit.:	5,6000 Valor total: 2.800,00
Item 89 - BANANA MAÇA, MARCA			
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	3,9500 Valor total: 790,00
Item 90 - CEBOLA, MARCA			
Quant.:	800,00	Valor Unit.:	5,4000 Valor total: 4.320,00
Item 91 - CENOURA PROCESSADA, MARCA			
Quant.:	200,00	Valor Unit.:	4,0000 Valor total: 800,00
Item 92 - FRUTA IN NATURA TIPO MAÇA, MARCA			
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	6,8000 Valor total: 1.020,00
Item 93 - MAMAO HAVAI, MARCA			
Quant.:	150,00	Valor Unit.:	5,2000 Valor total: 780,00
Item 94 - MANDIOCA GRAUDA, MARCA (SEM MARCA)			
Quant.:	1.300,00	Valor Unit.:	3,5000 Valor total: 4.550,00
Item 96 - OVO DE GALINHA BRANCO, MARCA			
Quant.:	1.500,00	Valor Unit.:	6,2000 Valor total: 9.300,00
Item 97 - TOMATE, MARCA			
Quant.:	1.300,00	Valor Unit.:	6,4000 Valor total: 8.320,00
Item 98 - ALFACE VERDE, MARCA			
Quant.:	2.400,00	Valor Unit.:	2,3000 Valor total: 5.520,00
Item 99 - ACELGA, MARCA (SEM MARCA)			
Quant.:	1.200,00	Valor Unit.:	2,8000 Valor total: 3.360,00
Item 100 - ABOBRINHA PAULISTA, MARCA (SEM MARCA)			
Quant.:	1.200,00	Valor Unit.:	4,2000 Valor total: 5.040,00
Item 101 - ABOBORA MADURA, MARCA			
Quant.:	600,00	Valor Unit.:	2,6000 Valor total: 1.560,00
Item 102 - ALHO IN NATURA, MARCA			
Quant.:	180,00	Valor Unit.:	29,0000 Valor total: 5.220,00



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Item 103 - BATATA MONALISA, MARCA				
Quant.:	1.200,00	Valor Unit.:	6,1000	Valor total: 7.320,00
Item 104 - BATATA DOCE, MARCA				
Quant.:	1.200,00	Valor Unit.:	4,6000	Valor total: 5.520,00
Item 105 - BERINJELA, MARCA				
Quant.:	1.200,00	Valor Unit.:	4,2000	Valor total: 5.040,00
Item 106 - BETERRABA, MARCA				
Quant.:	600,00	Valor Unit.:	4,2000	Valor total: 2.520,00
Item 107 - CHICORIA, MARCA				
Quant.:	1.200,00	Valor Unit.:	2,2000	Valor total: 2.640,00
Item 108 - CHUCHU VERDE CLARO, MARCA (SEM MARCA)				
Quant.:	1.200,00	Valor Unit.:	3,9000	Valor total: 4.680,00
Item 109 - COUVE MANTEIGA, MARCA				
Quant.:	1.200,00	Valor Unit.:	3,5000	Valor total: 4.200,00
Item 110 - CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA), MARCA				
Quant.:	1.800,00	Valor Unit.:	1,0000	Valor total: 1.800,00
Item 111 - COUVE FLOR, MARCA				
Quant.:	600,00	Valor Unit.:	6,0000	Valor total: 3.600,00
Item 112 - PEPINO CAPIRA, MARCA				
Quant.:	1.200,00	Valor Unit.:	4,2000	Valor total: 5.040,00
Item 113 - REPOLHO LISO, MARCA				
Quant.:	1.200,00	Valor Unit.:	2,3000	Valor total: 2.760,00
Item 114 - VAGEM, MARCA				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	10,5000	Valor total: 3.150,00
Item 115 - ESPINAFRE., MARCA				
Quant.:	300,00	Valor Unit.:	6,5000	Valor total: 1.950,00

Valor Total do Fornecedor: **R\$357.264,00** (trezentos e cinquenta e sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

1.2. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento gêneros alimentícios destinados a assistência social, no ano letivo de 2016, de Iaras; conforme descrição, e preços unitários relacionados no item anterior.

1.3. **A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RESPONSABILIDADES

2.1. O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material de expediente registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.2. A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no Setor de Compras da Prefeitura Municipal Iaras, à Praça Monção, 683, Centro, Iaras/SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

- 3.1.2. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal Iaras.
- 3.1.3. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 15 do edital.
- 3.2. A entrega dos materiais deverá ser realizada nos locais indicados na Ordem de Compras, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal Iaras/SP, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.
- 3.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade, estado e conservação do(s) materiais de expediente licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos materiais, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal Iaras.
- 4.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n. 44/2016**).
- 4.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.
- 4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Iaras.
- 4.2.1. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 4.2.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta das seguintes verbas orçamentárias:

02.07.00- Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.01 – Departamento Assistência Social

3.3.90.30.00 – Ficha 231 – Material de Consumo

02.07.02-Fundo munic. Assistência Social

3.3.90.30.00 – Ficha 237 – Material de Consumo

3.3.90.30.00 – Ficha 241 – Material de Consumo

3.3.90.30.00 – Ficha 246 – Material de Consumo

3.3.90.30.00 – Ficha 254 – Material de Consumo

02.07.03- FMDCA - Fundo Mun. Dir. Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 – Ficha 261 – Material de Consumo

Praça Monção, 683 – Fone: (14) 3764-9400 - 3764-9401 – CEP 18.775-000 - IARAS - SP

e-mail: licitacaoiaras@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

02.05.01 – Departamento de Limpeza Pública

3.3.90.39.00 – Ficha 175 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n. 044/2016 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2- Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

5.3- Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da presente Ata é 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1- Além das obrigações constantes em cláusulas próprias desta Ata, do Edital de Pregão Presencial de nº 44/2015 e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe ao DETENTOR DA ATA:

- 1- Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução desta Ata de Registro de Preços, relativos aos recebimentos dos itens adquiridos;
- 2- Zelar pela fiel execução desta Ata de Registro de Preços, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- 3- Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4- Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1- Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições desta Ata de Registro de Preços, cabe ao CONTRATANTE:

- 1- Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta Ata de Registro de Preços;
- 2- Prestar ao DETENTOR DA ATA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFÊRENCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

9.1- O DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

11.1- Em caso de inadimplemento por parte do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, no cumprimento das cláusulas previstas neste termo, será aplicada multa de 10% do valor contratado, garantida ampla defesa e o contraditório.

11.2- Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Iaras pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

11.3- As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CRC da Prefeitura Municipal de Iaras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

12.1- Este termo poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências prevista no artigo 75 e 82 da Lei Estadual 6.544/89, e artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O CONTRATANTE reconhece, desde já, os direitos do DETENTOR DA ATA, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Aplicam-se as omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

13.2 -Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

IARAS-SP, 10 DE AGOSTO DE 2016.


FRANCISCO PINTO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL


OTAVIO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR
FORNECEDOR

Testemunhas

1- _____ RG _____

2- _____ RG _____